



LEI Nº 4.499, de 30 de agosto de 2022.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.374,92 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 68.374,92 (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação:

A)		
07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1027.2086.000	EXPANSÃO PISO MÉDIA COMPLEXIDADE	
1001	MSE	
3.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
B)		
07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1027.2103.000	PISO BÁSICO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	
1108	PAEFI	
3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 48.374,92

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior as reduções e suplementações das despesas abaixo:

A) – SUPLEMENTAÇÃO	MOTIVO - SUPERÁVIT RECURSO 1001 - MSE	R\$ 20.000,00
B) – REDUÇÃO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1027.2103.000	PISO BÁSICO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	
1108	PAEFI	
3.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.000,00
B) – SUPLEMENTAÇÃO	MOTIVO - SUPERÁVIT RECURSO 1108 - PAEFI	R\$ 29.219,34
B) – SUPLEMENTAÇÃO	MOTIVO – EXCESSO ARRECADAÇÃO RECURSO 1108 - PAEFI	R\$ 6.155,58
TOTAL		R\$ 68.374,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.



JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.